



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA DA INCLUSÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Cachoeira do Sul

Secretaria Municipal da Inclusão Social

Objeto da contratação: Contratação de empresa para serviço gráfico

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O PETI é um conjunto de ações que têm o objetivo de retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto nas condições de aprendiz a partir de 14 anos. O programa além de assegurar transferência direta de renda às famílias, oferece a inclusão das crianças e dos jovens em serviços de orientação e acompanhamento.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI vem participando de eventos trazendo informações sobre o Trabalho infantil, com isso a Coordenadora do Programa, precisa de materiais sobre o tema, para poder fazer a distribuição do mesmo nos eventos.

As revistas e panfletos com material informativo ajudarão no serviço de informação e conscientização da população, além de trazer orientações sobre o enfrentamento do problema. O Cata-vento de cinco pontas, representando os cinco continentes, tornou-se ícone da luta pela erradicação do trabalho infantil no mundo. Significa movimento, sinergia e articulação de ações permanentes contra o trabalho infantil.

Dessa forma, o objeto dessa requisição, torna-se um importante instrumento de trabalho para a equipe do programa.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida ainda não está prevista no Plano de Contratações

Anual do Município de Cachoeira do Sul, pois ainda está em fase de elaboração com publicação prevista para 31 de março de 2024.

3.DESCRICÃO DO ITEM:

Os prazos de entrega dos itens abaixo, conta no TR no item 5.

Item	Produto	Descrição	Quant.	Valor unitário mensal	Valor Total
01	Revistas	Revista no formato de 150 x 210mm. Revista com 12 páginas Capa 4/4 cores em CtP em couche brilho 150g. Formato aberto: 300x210mm, dobra. Miolo 4/4 cores em CtP, em couche brilho 115g, dobra, grampo. <u>Arte</u>	8.000	1,26	10.080,00
02	Catavento	*Tamanho 12x12 *Papel Sulfite *Nas seguinte cores: Verde Bandeira, Amarelo, Vermelho e Azul *250 unidades de cada cor, totalizando 1000 unidades. * Com suporte de rotação em madeira, medindo aproximadamente 20cm.	1.000	3,85	3.850,00
03	Panfletos	Panfleto Colorido *Gramatura 90 g/m ² *Comprimento 20cm, largura 15cm *Cor 4x4	1.000	0,54	540,00

		Material: papel couchê liso			
		*Arte			

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada

Conforme a hipótese prevista no Art. 72, inciso I da lei 14.133/2021, decreto municipal nº 07 de 19 de janeiro de 2024, combinado com o art. 14, inciso I da Instrução Normativa n. 58, de 8 de agosto de 2022, do Governo Federal, e ainda, considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, bem como considerando que este TR contém elementos suficientes para descrever a solução do problema a ser resolvido pela Administração, dando contornos à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar.

Para fornecimento dos serviços gráficos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto.

Estarão impedidos de participar do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade imposta pela Administração Pública municipal, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.
- b) Estejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal e FGTS.
- e) Considerando que a estimativa de custo da contratação se refere a valor abaixo do limite previsto no inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 a disputa deverá ocorrer com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 14.470,00 (quatorze mil reais e quatrocentos e setenta reais), conforme orçamentos em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa de serviços gráficos para impressão de revistas, panfletos e Cata-vento sobre os seguintes temas **“ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL”** e **“DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será de entrega única e não haverá parcelamento nesta solução.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que a empresa a ser contratada realizará toda o serviço, faz-se necessário a orientação dos gestores quanto a utilização a exigências de prazos e as artes dos serviços a serem impressos.

A Secretaria de Municipal da Inclusão Social indicará servidoras para atuarem como:

Gestora: Miroslavia Marques Borchhardt - Coordenadora do Programa PETI

Fiscal: Solange Patricia Finger.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;**
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;**
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação**

(conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

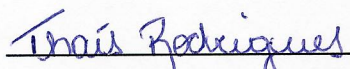
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

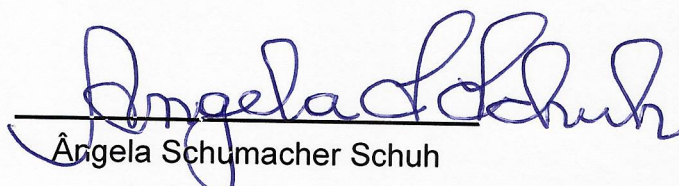
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cachoeira do Sul, 11 de abril de 2024.


Thais da Silva Rodrigues
Setor de Compras SMIS


Carin Fischer Ache
Secretária Municipal da Inclusão Social
SMIS

Autorizo:



Angela Schumacher Schuh
Prefeita Municipal